



## MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Câmara Municipal

Contribuinte n.º 506 676 056

2130-038 Benavente – Tel. 263 519 600 (8 linhas) – Fax 263 519 648/9

### DESPACHO N.º 333/2013

#### DELEGAÇÃO DE PODERES PARA O EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA NOS VEREADORES

Ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 36º da lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, delego os poderes para o exercício das competências próprias que me são conferidas pela alínea l) do nº 1 e pela alínea a) do nº 2, ambos do artigo 35º da Lei nº 75/2013, nos vereadores em regime de tempo inteiro, nos termos que a seguir se indicam:

**Vereador Domingos Manuel Sousa dos Santos** – No âmbito das tarefas que lhe foram distribuídas por meu despacho nº 297/2013, delegação de competências para:

- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário no âmbito do estaleiro de Benavente e das unidades orgânicas que superintenda, em que não exista cargo dirigente provido;
- Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos;
- Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados no âmbito das unidades orgânicas.

**Vereadora, Ana Carla Ferreira Gonçalves** – No âmbito das tarefas que lhe foram distribuídas por meu despacho nº 297/2013, delegação de competências para:

- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário no âmbito das unidades orgânicas que superintenda, em que não exista cargo dirigente provido;
- Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos.

**Vereador, Augusto José Ferreira Marques** – No âmbito das tarefas que lhe foram distribuídas por meu despacho nº 326/2013, delegação de competências para:

- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário no âmbito do estaleiro de Samora Correia e das unidades orgânicas que superintenda, em que não exista cargo dirigente provido;

- Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos.

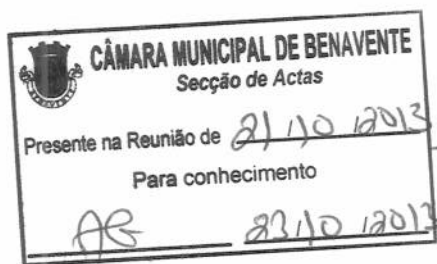
**Vereadora, Fátima Catarina Gândara Gonçalves Costa Pinheiro Vale** - No âmbito das tarefas que lhe foram distribuídas por meu despacho n.º 326/2013, delegação de competências para:

- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário das unidades orgânicas que superintenda, em que não exista cargo dirigente provido;
- Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos.

Em cumprimento do n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, publique-se este despacho no Boletim Municipal e afixe-se nos lugares de estilo.

Este despacho produz efeitos a partir desta data.

Benavente, 15 de Outubro de 2013



O Presidente da Câmara Municipal

Carlos António Pinto Coutinho

**EDITAL N° 334/2013**

**CARLOS ANTÓNIO PINTO COUTINHO, Presidente da Câmara Municipal de Benavente:**

Torna público que, no uso da competência conferida pelo do n° 2 do art. 36° da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, **exarou em 2013-10-15 no processo:**

**ASSUNTO: DELEGAÇÃO DE PODERES PARA O EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA NOS VEREADORES**

**O Despacho n° 333/2013**, que se anexa fotocópia autenticada. Para conhecimento geral se publica o presente que vai ser afixado no átrio dos Paços do Município e nos lugares habituais.

E eu , chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, o subscrevi.

Paços do Município de Benavente, 15 de Outubro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal



Carlos António Pinto Coutinho